

**Câmara Municipal de Itapicuru**

CNPJ nº 16.129.785/0001-37

Praça José Epifânio de Souza, 27 – Tel.: (75) 3430-2168

CEP: 48.475-000 – Itapicuru/BA

E-mail: camaraitapicurulicitacaogmail.com

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços no ramo de seguro de veículo, para segurar o veículo RENAULT SANDERO DE PLACA RPM1147, pertencente à Câmara Municipal de Itapicuru-Bahia.**

Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60.**

Prazo e Vigência: **O prazo para pagamento será até 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, a vigência do seguro perdurar por 12 (doze) meses, iniciando em 01/12/2025 e término em 01/12/2026.**

Valor Total: **R\$ 1.971,79 (um mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), que será pago em parcela única.**

Fundamento Legal: **Inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021**

Dotação Orçamentária

Unidade Orçamentária	0101 – Câmara Municipal de Itapicuru
Projeto/Atividade	01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento/Despesa	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recursos ordinários	500

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itapicuru/Bahia, 24 de novembro de 2025.

UIRASSU NASCIMENTO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Itapicuru